



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1358

PROJETO DE LEI Nº 24/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ - 412.260,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos e sessenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3253 01010012.001Cr\$ 7.130,00

GABINETE DO PREFEITO

02.01 3253 03070202.002 5.350,00

SETOR PESSOAL

03.02 3253 03070212.003 10.540,00

MATADOURO

07.08 3253 04160972.003 2.330,00

SERVICO TRANSP. URBANO

07.11 3253 16070212.003 1.000,00

SERVICOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

07.12 3132 16885342.007 380.000,00

RECURSOS SUPERV. GAB. PREFEITO

08.01 3253 15824922.008 5.910,00

T O T A L Cr\$ 412.260,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto/ no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Cr\$156.118,93) e o restante (Cr\$256.141,07) através do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de setembro de 1981.


BENEDITO GERALDO LÊBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Justiça, Regulação e Redação, para dar parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de Agosto de 1981.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões - C. M. de Pirassununga

PROJETO DE LEI Nº 24/81 de 25 de Agosto de 1981

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância - de Cr\$ 412.260,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos e sessenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3253 01010012.001.....Cr\$ 7.130,00

GABINETE DO PREFEITO

02.01 3253 03070202.002..... 5.350,00

SETOR PESSOAL

03.02 3253 03070212.003..... 10.540,00

MATADOURO

07.08 3253 04160972.003..... 2.330,00

SERVIÇO TRANSP.URBANO

07.11 3253 16070212.003..... 1.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

07.12 3132 16885342.007..... 380.000,00

RECURSOS SUPERV.GAB.PREFEITO

08.01 3253 15824922.008..... 5.910,00

TOTAL.....Cr\$412.260,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto - no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Cr\$. 156.118,93) e o restante (Cr\$ 256.141,07) através do Excesso-de Arrecadação.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 25 de agosto de 1981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Aprovada em 2.ª discussão. A reunião final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 09 de 1981

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 25 de Agosto de 1981.

[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora estamos remetendo a essa Augusta Casa de Leis, solicitando aprovação de abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 412.260,00, se faz necessário para que esta Municipalidade possa arcar com despesas de salário família dos funcionários e despesas com mão de obra executada no trator de esteira FIAT desta Prefeitura.

Na certeza de que os nobres senhores vereadores aprovarão o projeto em tela, solicitamos para o mesmo - tramitação em regime de urgência de quarenta dias com fundamento no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Com os protestos de estima e consideração,
SOMOS

Cordialmente,

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

PI, 25.08.81.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº -----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 24/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias/ no montante de CR\$ 412.260,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta cruzeiros), do orçamento vigente, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1981.


Antonio Fernando Bertazzo

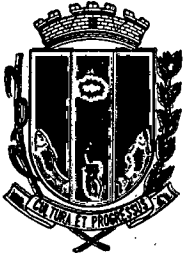
Presidente


Zuleika Vélide De Francéschi Velloso

Relatora


Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 24/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 412.260,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta cruzeiros), do orçamento vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1981.

Valdemar dos Santos

Presidente

Antenor Franceschini

Relator

Zuleika Vélvide De Francéschi Velloso

Membro